



CIRCULAR Nº 34.2022

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO
PRÁTICOS DE FARMÁCIA
2022-2023

Prezados companheiros,

Concluimos as tratativas para a assinatura da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA 2022-2023**, cuja cópia segue anexa.

Informamos que o índice de 11,92% referente ao INPC do período de 01/07/2021 a 31/06/2022 poderá ser pago em uma única vez ou em duas vezes – 5,50% em 01/07/2022 e 6,42% em 01/01/2023 – para os empregados que ganham até R\$ 10.000,00.

Para a empresa que optar pelo parcelamento, pagará um abono de R\$ 40,00 a cada cem reais de salário, referente ao período de julho a dezembro de 2022, inclusive 13º salário.

Agradecendo, desde já, a costumeira atenção, enviamos nossas saudações.

MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO